

PROCESSO N°
74/11

REG. PROC. N°
05

FL. 1
FOLHA N°
19v



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 45/11

Denomina Rua de Maria Aparecida Glori Zuba

Autor: de Ver. Osvair A. da Silva

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho de 2011
autuo o P.L. nº 45 em frente

Eu, _____, subscrevi

AL nº 34



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 45 /2011.

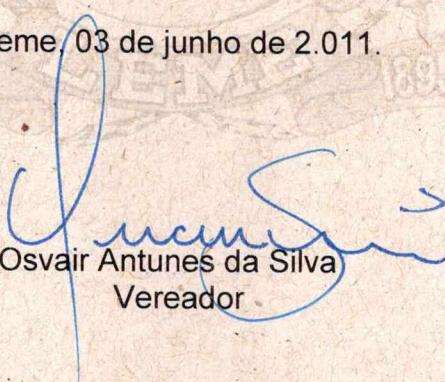
Dá denominação a via pública
“Rua Maria Aparecida Calori Zuba”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “**Maria Aparecida Calori Zuba**”, a Rua 04 (quatro), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de junho de 2.011.


Osvair Antunes da Silva
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 74
fls 14, do Registro de Processo nº 5
Leme, 09 de 6 de 20 9
Funcionário ATK



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 04 (quatro), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme, com o nome da Senhora “*Maria Aparecida Calori Zuba*”, para homenageá-la, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 03 de junho de 2011.


Osvalir Antunes da Silva
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:

*** MARIA APARECIDA CALORI ZUBA ***

MATRÍCULA:

119206 01 55 2010 4 00051 180 0024300-97

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA - 60 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 5391452

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

João Placido Calori e Rosa dos Santos Malta. ***

RESIDENTE A RUA ABRAAO JORGE MANSUR, Nº 49, CENTRO, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ - AS 23:30 H

DIA MES ANO
17 01 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
EM SUA RESIDÊNCIA ***

CALSA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION CRM Nº 76810 ***

OBSERVAÇÕES/VERBACÕES

Observações: A falecida deixa bens, era eleitora, deixa 3 filhos: João Paulo 36 anos; Alete Elizabeth 34 anos e Rosa Maria 28 anos, e era casada neste cartório, aos 24/02/1973, com Geraldo Maria Zuba. (LBG-J7, fls. 213, nº 7.306).***

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13 610-000 - LEME - S.P
Roberta Maria Viginoti
ESCREVENTE AUTORIZADA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
Leme, 20 de janeiro de 2010

Roberta Maria Viginoti
Escrevente

Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta

1128G - AA 037350

1128G-3700-39000-1109



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo
SETOR DO CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D Ã O

=====

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro setor, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “04”, localizada no Jardim Residencial Mariana, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Setor do Cadastro Técnico do
Município de Leme, em 27 de Maio de 2.011.

SIDNEI ANDRADE
Setor do Cadastro Técnico

Documento com dados para autorização de nome para Rua
do município.

MARIA APARECIDA CALORI ZUBA

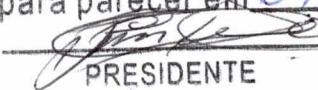
Filha de João Plácido Calori e Rosa dos Santos Malta

Nasceu em 13/08/1949

Faleceu em 17/01/2010

Trabalhou por aproximados 10 anos no Cartório Eleitoral de Leme
E também foi funcionaria da Escola Estadual Profa. Maria Joaquina de Arruda.

A Assessoria Legislativa
para parecer em 09/6/11


PRESIDENTE

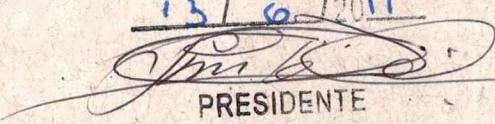


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

13/6/2011


PRESIDENTE

(A)s) Comissão(s) de:

C.J.E.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

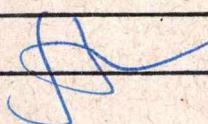
P.U.O.P.S.

Em 13/6/11

VISTA

Em 14 de 06 de 2011

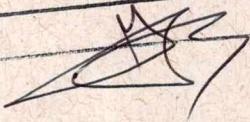
Com vista C. J. R.

Funcionário 

JUNTADA

Em 14 de 6 de 201
Fação juntada a estes autos do
papceek

Funcionário





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 45/2011

EMENTA: Denomina Rua de Maria Aparecida Calori Zuba.

AUTORIA: Vereador Osvair Antunes da Silva.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei que o Excelentíssimo Senhor Vereador Osvair Antunes da Silva busca dar denominação a via pública, como Rua Maria Aparecida Calori Zuba, no Jardim Residencial Mariana, sob a justificativa de que a homenageada fez parte da história da comunidade lemense.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

3-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 20 de junho
de 2011.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva
Presidente

Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Ademir Albano Lopes
Presidente

Prof.º João Machado
Vice-Presidente

Deuslene Aparecido Ferrete
Secretário

A Ordem do Dia

20/06/2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 45/11, APROVADO POR
UNANIMIDADE EM 1^a e 2^a VOTAÇÕES.

Leme, 20.06.11

João M. Demétrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

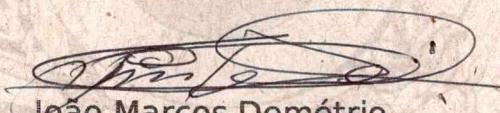
REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 45/11
Dá denominação a via pública
“Rua Maria Aparecida Calori Zuba”

Artigo 1º - Fica denominada Rua “Maria Aparecida Calori Zuba”, a Rua 04 (quatro), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de junho de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente